



24° ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação
Perspectivas Contemporâneas na Ciência da Informação
• Vitória - ES • Ancib • PPGCI/UFES



XXIV ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – XXIV ENANCIB

ISSN 2177-3688

GT 3 - Mediação, Circulação e Apropriação da Informação

MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO, INTERSECCIONALIDADE E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

INFORMATION MEDIATION, INTERSECTIONALITY AND DOMESTIC VIOLENCE

Aurekelly Rodrigues da Silva – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Gisele Rocha Côrtes – Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: A violência doméstica contra as mulheres consiste em um grave problema social que, em suas diferentes formas, transcende fronteiras geográficas, culturais e socioeconômicas. O estudo objetiva apresentar uma discussão teórica sobre a importância da interface da mediação da informação sob a perspectiva interseccional no enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres e parte da seguinte questão: de que forma a mediação da informação, sob a perspectiva interseccional, pode contribuir no enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres? Metodologicamente, esta é uma pesquisa exploratória, qualitativa e de natureza bibliográfica. Os resultados demonstram que a violência doméstica contra mulheres é um fenômeno enraizado em estruturas desiguais de gênero, que alocam aos homens poderes e controle sobre as mulheres. Em situação de violência, as mulheres sofrem os impactos da discriminação de gênero, embora existam outros marcadores sociais que podem vulnerabilizar as mulheres, tais como raça/etnia, orientação sexual, identidade de gênero, localidade, faixa etária e deficiência, que precisam ser considerados ao analisar a forma como vivenciam esta grave violação dos direitos humanos. Conclui-se que a mediação da informação, sob a perspectiva interseccional, pode colaborar no sentido de coibir e prevenir a violência doméstica contra as mulheres, por meio do delineamento de ações de interferência - nas atividades práticas e de pesquisa - em diferentes ambiências informacionais, considerando a imbricação dos marcadores sociais e as especificidades das mulheres em situação de violência.

Palavras-chave: mediação da informação; interseccionalidade; violência doméstica contra as mulheres; feminicídios; gênero.

Abstract: Domestic violence against women is a serious social problem that, in its different forms, transcends geographic, cultural and socioeconomic boundaries. The study aims to present a theoretical discussion about the importance of the information mediation interface from an intersectional perspective in combating domestic violence against women and starts from the following question: how can information mediation, from an intersectional perspective, contribute to the combating domestic violence against women? Methodologically, this is an exploratory, qualitative and bibliographical research. The results demonstrate that domestic violence against women is a phenomenon rooted in unequal gender structures, which allocate men power and control over women

who, in situations of violence, suffer the impacts of gender discrimination, although there are other social markers that can make these women vulnerable, such as race/ethnicity, sexual orientation, gender identity, location, age group and disability, which need to be considered when analyzing how they experience this serious violation of human rights. It is concluded that information mediation, from an intersectional perspective, can help to curb and prevent domestic violence against women, through the design of interference actions - in practical and research activities - in different informational environments, considering the overlap of social markers and the specificities of women in situations of violence.

Keywords: information mediation; intersectionality; violence domestic against women.

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra as mulheres consiste em um grave problema social que, em suas diferentes formas, transcende fronteiras geográficas, culturais e socioeconômicas. É um fenômeno enraizado em estruturas desiguais de poder e normas sociais discriminatórias, perpetuando um ciclo de opressão e marginalização que atinge, significativamente, as mulheres. Três a cada dez brasileiras já foram vítimas de violência doméstica, em 2022, e dos 74.930 casos de estupro registrados no país, 88,7% das vítimas eram mulheres, sendo 56,8% delas negras (17º Anuário [...], 2023; Brasil, 2023). O Instituto Igarapé (2022) fez um levantamento nos sistemas de saúde do SUS e constatou que sete, em cada dez feminicídios¹ no Brasil, são de mulheres negras.

Tal cruel situação associa-se ao racismo - sistema de opressão que promove a desigualdade e a discriminação de pessoas baseados na sua raça ou etnia (Carneiro, 2019). Quando direcionado às mulheres negras, a violência doméstica é uma manifestação particularmente atroz de desumanização. Ao imbricar-se o racismo e o sexismo enquanto sistemas opressores, o feminicídio é potencializado e, quando se associa ao marcador social² de classe, a situação de vulnerabilidade acentua-se. Desse modo, as autoras Ângela Davis³ (2017), Djamilia Ribeiro (2016), Lélia Gonzalez (2019), Patrícia Collins (2019) e Suelli Carneiro

¹ Feminicídio consiste em homicídio praticado contra mulheres por razões da condição de sexo feminino. O crime foi incluído como qualificador do crime de homicídio por meio da Lei Nº 13.104/15 (Brasil, 2015), conhecida como Lei do Feminicídio.

² De acordo com Márcio Zamboni (2014, p. 13), os “[...] marcadores sociais da diferença são sistemas de classificação que organizam a experiência ao identificar certos indivíduos com determinadas categorias sociais.”.

³ Utiliza-se o prenome das pessoas autoras nas citações, com vistas a visibilizar as mulheres nas produções científicas.

(2019) consideram imprescindível refletir sobre a violência contra as mulheres articulada à categoria da interseccionalidade, que será apresentada em seção posterior.

Considerando a complexidade do fenômeno da violência doméstica contra as mulheres e, almejando contribuir para a sua desnaturalização, por meio da geração de sentidos pautados na ressignificação de relações de poder de gênero, destaca-se o papel da mediação da informação, no campo da Ciência da Informação (CI) (Cavalcante, 2022).

Na ótica de Henriette Gomes (2020), a mediação da informação favorece a construção do espaço crítico, possibilita às pessoas envolvidas a geração de novos sentidos e a problematização dos fenômenos, e, conseqüentemente, a tomada de consciência que subsidia a apropriação da informação, impulsionadora do protagonismo social. Mediante tal contexto, este estudo parte da seguinte questão: de que forma a mediação da informação, sob a perspectiva interseccional, pode contribuir no enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres? Para tanto, objetiva-se apresentar uma discussão teórica, preliminar, sobre a importância da interface da mediação da informação sob a perspectiva interseccional no enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres.

Metodologicamente, este estudo pode ser categorizado como exploratório, qualitativo e de natureza bibliográfica, por meio do qual se realizou uma revisão de literatura com trabalhos sobre violência contra as mulheres na CI, mediação da informação e interseccionalidade. Justifica-se a realização da presente pesquisa, em andamento, no âmbito da tese, tendo em vista que, abordar o tema da violência contra as mulheres e a mediação da informação na perspectiva interseccional, é produtora por promover subsídios para que profissionais da informação potencializem ações de interferência mais eficazes. Por meio das atividades práticas e de pesquisas, pode-se colaborar no sentido de coibir e prevenir a violência contra as mulheres, facilitando o acesso e a disseminação de informações sobre relações de gênero inclusivas, que possam ser apropriadas pelas mulheres em sua diversidade (Cavalcante, 2022; Silva, 2020a). A carência de trabalhos na CI sobre a violência contra as mulheres, mediação da informação e interseccionalidade também é um impulsionador deste estudo. Em levantamento na Base de Dados em Ciência da Informação (BRAPCI), utilizando o descritor “violência contra as mulheres e interseccionalidade” apenas 2 (dois) trabalhos foram recuperados⁴ e, ao buscar por “violência contra mulheres e mediação da informação”,

⁴ O título do primeiro trabalho é “Mulheres no Metaverso: o limiar entre violências reais e virtuais a partir da interseccionalidade de raça/etnia e gênero”, de autoria de Gracy Kelli Martins; Denysson Axel Ribeiro Mota;

meramente 12 (doze) pesquisas foram encontradas. Assim, fortalece-se a necessidade de estudos, epistemologias críticas e práticas com o olhar acolhedor e cuidadoso (Gomes, 2020; Prado, 2020) sobre a problemática da violência contra as mulheres no campo informacional.

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES

De acordo com a Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006), mais conhecida como Lei Maria da Penha (LMP)⁵, a violência doméstica pode ser perpetrada nas formas de violência física, psicológica, patrimonial, sexual e moral (Brasil, 2006). Tal violência é causada por qualquer pessoa, seja ela próxima ou não da vítima, no entanto, geralmente, ocorre no âmbito privado, e o principal agressor, em média 70 por cento dos casos, é alguém com quem as mulheres já tiveram ou ainda tem algum tipo de relação afetiva (Cavalcante, 2022; Clemente-Teixeira *et al.*, 2022; WHO, 2024).

Fruto das relações de poder e produto de uma construção histórica patriarcal, a violência doméstica contra as mulheres é um problema decorrente das desigualdades de gênero, sustentada por um sistema cisheteropatriarcal⁶, presente na sociedade ocidental. Esse sistema, respeitando os diferentes processos históricos e regionais, concede aos homens legitimidade para ter controle e poderes sobre as mulheres (Akotirene, 2018; Cavalcante, 2022; Saffioti, 2004).

Foi em busca de apresentar uma discussão das relações de poder entre homens e mulheres na sociedade que surge a abordagem de gênero, segundo Leyde Klebia Silva (2020b). Gênero constitui uma categoria de análise e um elemento constitutivo das relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos. Destarte, gênero passou a ser uma maneira de indicar as “construções sociais” em que se refere às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas tanto de homens quanto de mulheres (Saffioti, 2004; Scott, 1995).

Denise Braga Sampaio; Gisele Rocha Côrtes. O segundo trabalho intitula-se “O feminismo na produção científica da Ciência da Informação: análise de teses e dissertações”, produzido por Caroline Corrêa Pinheiro e Danielly Oliveira Inomata.

⁵ A Lei Maria da Penha é o principal instrumento legal para a proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, segundo Cavalcante (2022), e é considerada um grande marco nas políticas de enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil.

⁶ Esse sistema refere-se à atenção global para a matriz colonial moderna, evitando desvio analítico para apenas um eixo de opressão, segundo a pesquisadora Carla Akotirene (2018).

XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB
Vitória-ES – 04 a 08 de novembro de 2024

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência doméstica afeta negativamente a saúde física, mental, sexual e reprodutiva das mulheres a curto e a longo prazo, podendo levar à incapacidade temporária ou permanente ou mesmo à morte (WHO, 2024). Esta violência também é responsável por sentimentos de vergonha, medo e culpa nas vítimas, o que muitas vezes explica a falta de divulgação dos casos e facilita o seu controle por parte do agressor, o que gera percepção de isolamento, desamparo e incapacidade reagir (Clemente-Teixeira *et al.*, 2022). As mulheres negras são vítimas desse crime de forma mais potencializada por se encontrarem na “encruzilhada” de mais de um sistema de opressão. Enquanto o índice de feminicídio entre mulheres brancas registrou uma redução de 33% no período de 2000 a 2020, os assassinatos de mulheres pretas e pardas aumentaram em 45% (Instituto Igarapé, 2022). As pessoas transexuais e travestis também são vítimas das discriminações da sociedade que culmina, muitas vezes, em mortes. De acordo com a sétima edição do Dossiê *Assassinatos e Violências contra travestis e transexuais brasileiras*, em 2023, o Brasil registrou 145 assassinatos de pessoas trans naquele ano, cuja maioria das vítimas era jovem, negra e pobre. Tais casos ocorreram, em sua maioria (54%), com uso excessivo de violência e requintes de crueldade (Benevides, 2024).

As mulheres com deficiência enfrentam desafios para subverter as violações de direitos. O Atlas da Violência de 2023, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), mostra que as taxas mais elevadas de notificação foram de agressões a pessoas com deficiência. Foram 8.303 casos de agressões a mulheres com deficiência, mais que o dobro do observado para homens na mesma condição, com 3.896 casos. Ainda de acordo com o Atlas, o grupo mais afetado foi o de mulheres com deficiência intelectual (Cerqueira; Bueno, 2023).

Os movimentos de resistência a essa cruel situação foram protagonizados pelos movimentos feministas, em especial na década de 1970, num momento em que o Brasil estava em processo de luta pela redemocratização, após a Ditadura Militar. Assim, ativistas e teóricas feministas reivindicaram, no espaço público, por meio de diferentes estratégias, a implantação de políticas públicas, para reduzir e prevenir os casos de violência contra as mulheres. Estruturas de atendimento e legislações específicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres foram criadas, ao longo das décadas, tais como os Conselhos de Defesa da Mulher, as Delegacias de Atendimento à Mulher, os Centros de Referência, as Casas

Abrigo, a Lei Maria da Penha⁷, e a Lei do Feminicídio⁸, com vistas ao rompimento do ciclo de violência⁹ (Cavalcante, 2022; Romeiro, 2019; Silva, 2020a).

Desta forma, a ressignificação e a transformação das relações de poder entre mulheres e homens passam por diversos espaços sociais e simbólicos. Considerando que a informação é “[...] capaz de criar ou informar novos contextos de significado [...]” (Nascimento; Marteleto, 2004, p. 8) sobre os fenômenos, pesquisas têm sido delineadas na área da CI para a desconstrução das desigualdades de gênero e para o enfrentamento da violência contra as mulheres. As autoras Kariane Laurindo e Daniella Pizarro (2022) apresentam uma discussão sobre a informação como subsídio à prevenção e ao enfrentamento à violência que assola as mulheres negras brasileiras, e destacam a importância da atuação bibliotecária e das/os diversas/os profissionais que lidam com a informação estarem incorporando, em suas pesquisas e práticas, a proteção das mulheres.

Estudos mostram que a mediação da informação é uma ação de interferência capaz de alterar as percepções sobre a violência doméstica e o rompimento com o ciclo de violência, além de colaborar para a desconstrução de estereótipos culturais, contribuindo, assim, para o enfrentamento dos crimes de feminicídio e da violência contra as mulheres no Brasil e no mundo (Cavalcante, 2022; Côrtes; Silva, 2024; Silva, 2020a). Sob a ótica da mediação da informação, os estudos na interface da violência contra as mulheres e a interseccionalidade, são inexistentes. Assim, este trabalho apresenta tal discussão, em fase preliminar, para aproximar as abordagens teóricas e categorias analíticas em questão.

3 A MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO E A CATEGORIA INTERSECCIONALIDADE

A mediação da informação tem se tornado tema de interesse de várias pesquisas no âmbito da Arquivologia, Biblioteconomia e Ciência da Informação, iniciadas desde 1935 com o trabalho de Ortega y Gasset, e que perduram até os dias atuais (Santos Neto, 2019). Pesquisadoras/es da área têm mostrado a contribuição teórica e metodológica que esta ação possui para a transformação política, cultural e social, no sentido da geração de novos

⁷ Ver: Brasil (2006).

⁸ Ver: Brasil (2015).

⁹ O ciclo da violência pode ser entendido a partir da teoria desenvolvida pela psicóloga Lenore Walker, em 1979, para identificar padrões abusivos em uma relação afetiva, onde a violência se manifesta de diferentes formas, em um padrão cíclico, que se repete continuamente (Instituto Maria da Penha, 2019).

sentidos, por meio da apropriação da informação (Cavalcante, 2022; Côrtes; Alves; Silva, 2015; Crippa, 2011; Dumont; Abreu, 2021; Rasteli; Cavalcante, 2014; Santos Neto; Bortolin, 2019; Santos; Sousa; Gomes, 2021). Oswaldo Almeida Júnior (2015) tem protagonizado diversas discussões em torno da temática, e o seu conceito de mediação da informação compreende

[...] toda ação de interferência – realizada em um processo, por um profissional da informação e na ambiência de equipamentos informacionais –, direta ou indireta; consciente ou inconsciente; singular ou plural; individual ou coletiva; visando a apropriação de informação que satisfaça, parcialmente e de maneira momentânea, uma necessidade informacional, gerando conflitos e novas necessidades informacionais (Almeida Júnior, 2015, p. 25).

A concepção explícita o caráter ativo da mediação da informação, a partir do interesse na geração de conflitos e novas necessidades informacionais. Dessa maneira, assegura a impossibilidade do empreendimento de ações mediadoras por uma/um profissional da informação pautadas num pseudo senso de neutralidade. Observa-se, também, que o foco da ação mediadora é promover a apropriação da informação por parte da/o usuária/o com vistas ao alcance do protagonismo social. Henriette Gomes (2020) considera que a efetividade dessa ação e o alcance do protagonismo social dependem do alcance de suas cinco dimensões - dialógica, estética, formativa, ética e política¹⁰.

A mediação da informação pode ser implícita ou explícita. A primeira consiste em ações de interferência, realizadas pela/o profissional da informação no âmbito de uma unidade informacional, direcionadas às/aos usuárias/os, mas sem, necessariamente, a sua presença física e imediata, a exemplo do processo técnico e da biblioteca digital. Já a segunda, a mediação explícita, carrega a mesma essência, porém, depende da presença física ou virtual da/o usuária/o para se efetivar. Podemos destacar, como exemplo deste tipo de mediação, os serviços de referência, disseminação seletiva, balcão de empréstimo e atividades culturais (Almeida Júnior, 2015; Gomes, 2020; Santos Neto, 2019).

A mediação, conforme Henriette Gomes (2010), integra os sistemas mais amplos e processos de intersubjetividades. Tal mediação associa-se à vida, à dinâmica processual de construção, negociação e disputa de sentidos, possibilitando que o sujeito ultrapasse esses sentidos, gerando significações novas. A autora enfatiza a importância de bases teóricas e metodológicas da mediação da informação com foco no desdobramento das atividades e

¹⁰ As dimensões não serão apresentadas dado os limites do presente trabalho, mas podem ser localizadas em Gomes (2020).

práticas, ou seja, lançando luz para o contexto em que ocorrem e se deles resultam mudanças sociais efetivas, como também se ocorre a apropriação da informação (Gomes, 2010; Santos; Sousa; Gomes, 2021; Silva, 2020a).

Ao se apropriar das informações, as pessoas passam a ter uma nova visão sobre determinados fenômenos devido à alteração ocorrida no conhecimento (Costa; Farias, 2019). Esses posicionamentos teóricos apontam que os sujeitos, ao terem suas necessidades informacionais atendidas, momentaneamente, encontram espaço para que novas necessidades surjam a partir de um processo de problematização de concepções, por exemplo, baseadas na naturalização da inferioridade de mulheres, negras/os, população LGBTQIAPN+¹¹ e grupos marginalizados.

No campo da CI, a ação mediadora é um processo que envolve e entrelaça princípios, fazeres e contextos, com o objetivo de não só garantir o acesso a eles, mas também para que a partir desse acesso seja possível iniciar um processo de reflexão, de debate, de trocas, de geração de novos sentidos e de exercício da crítica em torno do conteúdo (Jesus; Gomes, 2021; Nunes, 2015; Nunes; Cavalcante, 2017). É nesse contexto que Henriette Gomes (2020) defende que a mediação da informação deve ser um ato consciente, ou seja, uma ação posicionada, que possui, em seu cerne, a intencionalidade do desenvolvimento e o fortalecimento do protagonismo social. Este último como ato de resistência coletiva, voltado para o enfrentamento de antagonismos e para o respeito às diferenças que possibilita o viver juntas/os. É na perspectiva do enfrentamento a antagonismos, de ações de resistência, com alicerce no acolhimento, cuidado e respeito às diferenças (Gomes, 2020; Prado, 2020), presentes na mediação da informação, que é possível trazer para o debate o conceito de interseccionalidade que se configura como ferramenta analítica e metodológica pensada para contribuir para a solução de problemas existentes na sociedade que muitas vezes são invisibilizados (Kyrillos, 2018). Na interface com a mediação, considera-se que a interseccionalidade potencializa o respeito à alteridade e o acolhimento às diferenças no atendimento às necessidades informacionais de usuárias/os, como é o caso das mulheres em situação de violência.

¹¹ LGBTQIAPN+ é uma sigla que abrange pessoas que são Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Pôli, Não binárias e mais. Ver: Scrivanə ([2024]).

O conceito de interseccionalidade foi sistematizado pela jurista afro-americana, Kimberlé Crenshaw, por meio de sua tese de doutorado¹², porém, a história da interseccionalidade é moldada por feministas negras desde a década de 1960, quando desenvolveram o conceito ao fazer crítica à universalização e essencialização da categoria mulher. A abolicionista negra, Sojourner Truth, em 1851, na *I Convenção dos Direitos das Mulheres em Ohio*, no seu discurso intitulado “E eu não sou uma mulher?”, articulou, discursivamente, as estruturas do racismo, do cisheteropatriarcado, do capitalismo e do etarismo, evidenciando a sensibilidade analítica da interseccionalidade ao entendimento das experiências vivenciadas por mulheres negras cotidianamente. Sojourner Truth explicitou que a realidade das mulheres negras é diferente da realidade das mulheres brancas, tendo em vista a intersecção dos marcadores sociais de raça e gênero (Akotirene, 2018; Ribeiro, 2016).

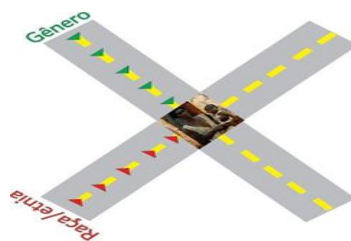
Enquanto categoria analítica e metodológica, o uso do conceito permite entender e explicar as complexidades existentes no mundo e vivenciadas pelas pessoas, uma vez que considera que categorias como gênero, raça/etnia, classe, orientação sexual, regionalidade, faixa etária, deficiência, dentre outras, se interrelacionam e se moldam de forma mútua (Collins; Bilge, 2021). Tomamos como base o conceito definido por Kimberlé Crenshaw (2002, p. 177) ao dizer que

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as conseqüências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras.

Para explicitar melhor o conceito, Kimberlé Crenshaw (2002) propõe a metáfora de pensar em diversas avenidas, nas quais em cada uma circula um desses marcadores. Em certos lugares, as avenidas se cruzam, causando “tombadas”, e as pessoas que estiverem em um desses cruzamentos terá que enfrentar simultaneamente os sistemas de opressão decorrentes de cada marcador social, conforme mostra a Figura 1 e a Figura 2, respectivamente.

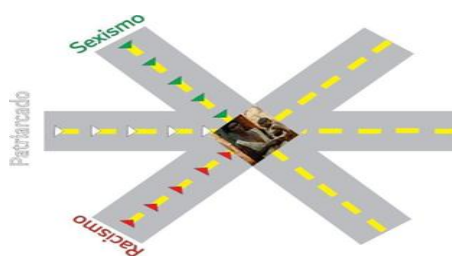
¹² Kimberlé Williams Crenshaw, “Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory, and Antiracist Politics” (University of Chicago Legal Forum, 14, 1989).

Figura 1 - Marcadores sociais



Fonte: Adaptado de Crenshaw (2002).

Figura 2 - Sistema de Opressão



Fonte: Adaptado de Crenshaw (2002).

De acordo com Crenshaw (2002), todas as mulheres estão, de algum modo, submetidas ao peso da discriminação de gênero, mas existem marcadores sociais como raça/etnia, orientação sexual, identidade de gênero, localidade, faixa etária, entre outros, que são 'diferenças que fazem diferença' e influenciam na forma como vários grupos de mulheres vivenciam a discriminação. Toma-se como exemplo os índices de violências e feminicídios de mulheres negras, já evidenciados no presente trabalho. Nesse aspecto, é necessário ter um olhar que ultrapasse, por exemplo, a branquitude¹³, de modo que se coloquem em relevo os aspectos da violência que afetam as mulheres negras que, em decorrência do processo de escravização, são frequentemente desumanizadas e submetidas a um processo de "menor valia social", sendo representadas no imaginário social como as que têm que servir (Carneiro, 2019; Hooks, 1995).

Na direção de postular análises na perspectiva interseccional, Djamila Ribeiro (2016) destaca que pautar a interseccionalidade é compreender que não deve haver superioridade de uma opressão sobre as outras e que, sendo estas opressões estruturantes, é necessário romper com essa estrutura por meio de diferentes estratégias, como a mudança de mentalidades e a geração de novos conhecimentos.

¹³ A branquitude, segundo Franciéle Silva, Dirnéle Garcez e Daniella Pizarro (2022, p. 6), é "[...] entendida como lugar superior na hierarquia racial cujo poder classifica os não-brancos como inferiores."

Face ao exposto, este trabalho apresenta uma discussão, em fase preliminar, para aproximar as abordagens teóricas e categorias analíticas em questão.

A mediação da informação, a partir do seu caráter eminentemente social e, como fundamento da CI (Gomes, 2020), traz consigo a responsabilidade de transformar realidades por meio de um processo dialógico e interacionista que, por meio da problematização, contribui para alterar as estruturas cognitivas das pessoas através da apropriação da informação. Conforme a autora (Gomes, 2020), a dinâmica de problematização favorece a apropriação da informação e a tomada de consciência por parte dos sujeitos participantes na ação de interferência. Com o aporte da ferramenta analítica interseccional, a mediação da informação pode fomentar ações de interferência por parte de pessoas arquivistas, bibliotecárias e museólogas, favorecendo a disseminação e a apropriação da informação para as mulheres em situação de violência, promovendo acolhimento e respeito à alteridade, em especial das mulheres negras, maiores vítimas de feminicídio no Brasil. Nesse sentido, destacamos como práticas de mediação da informação consciente, implícita e explícita, a partir de uma perspectiva interseccional, em arquivos, bibliotecas, museus e demais ambiências informacionais: ações culturais, mediação da leitura, planejamento e realização de campanhas e visibilização de acervos que abordem a desnaturalização das relações de poder. Nesta perspectiva, é necessária a produção de materiais informacionais com linguagem inclusiva e acessível às pessoas, criando um ambiente acolhedor, de escuta, de cuidado e de respeito às diferenças, de modo a favorecer o protagonismo social após a apropriação das informações mediadas, com base nos diferentes marcadores sociais.

Por fim, evidencia-se o caráter acolhedor da ação mediadora que influencia diretamente no processo de ressignificação da violência e empoderamento das mulheres que, enquanto sujeitos informacionais e, a partir do encontro com a informação, podem transformar suas realidades a partir de ações de resistências, favorecedoras do viver juntos numa sociedade mais justa e igualitária (Gomes, 2020; Prado, 2020; Silva, 2020a).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica contra as mulheres é um fenômeno perverso que se manifesta de diversas formas, causando danos físicos e psicológicos profundos, culminando no feminicídio em muitas situações. Nenhuma mulher na sociedade está isenta de sofrer esse

tipo de violência que perpetua um ciclo de medo e subjugação que, conseqüentemente, afeta gerações e impede o pleno desenvolvimento das capacidades e potencialidades femininas.

As mulheres em situação de violência sofrem os impactos da discriminação de gênero, mas existem outros marcadores sociais que podem vulnerabilizar as mulheres como raça/etnia, orientação sexual, identidade de gênero, localidade, faixa etária, deficiência, que precisam ser considerados ao analisar a forma como vivenciam esta grave violação dos direitos humanos. O acesso à informação e as estruturas de apoio aos serviços de atendimento, por exemplo, são influenciados pelo entrecruzamento das mulheres em marcadores sociais, assim, é importante considerar tais marcadores sociais nas ações de prevenção e disseminação da informação.

Portanto, a mediação da informação, sob a perspectiva interseccional, pode colaborar no sentido de coibir e prevenir a violência doméstica contra as mulheres, por meio do delineamento de ações de interferência - nas atividades práticas e de pesquisa - em diferentes ambiências informacionais, considerando a imbricação dos marcadores sociais e as especificidades das mulheres em situação de violência.

REFERÊNCIAS

17º ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em:
<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/57>. Acesso em: 20 maio 2024.

AKOTIRENE, C. **Interseccionalidade**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALMEIDA JÚNIOR, O. F. Mediação da informação: um conceito atualizado. *In*: BORTOLIN, S.; SANTOS NETO, J. A.; SILVA, R. J. (org.). **Mediação oral da informação e da leitura**. Londrina: Abecin, 2015. p. 9-32.

BENEVIDES, B. G. **Dossiê: Assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023**. Brasília: Distrito Drag; ANTRA, 2024.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 151, p. 1, 8 ago. 2006. Disponível em:

XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB
Vitória-ES – 04 a 08 de novembro de 2024

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça. Lei n. 13.104, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 152, n. 46, p. 1, 10 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/. Acesso em: 10 jan. 2024.

BRASIL. Senado Federal. **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher**. Brasília: DataSenado, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/>. Acesso em: 20 maio 2024.

CARNEIRO, S. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir da perspectiva de gênero. *In*: HOLLANDA, H. B. (org.). **Pensamento Feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 313-322.

CAVALCANTE, L. F. B. Nenhuma a menos: a desconstrução social da cultura do feminicídio. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ENANCIB), 22., 2022, Porto Alegre. **Anais [...]** Porto Alegre: UFRGS, 2022. p. 01-11. Disponível em: <https://ancib.org/enancib/index>. Acesso em: 10 jun. 2024.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2024.

CLEMENTE-TEIXEIRA, M.; MAGALHÃES, T.; BARROCAS, J.; DINIS-OLIVEIRA, R. J.; TAVEIRA-GOMES, T. Health Outcomes in Women Victims of Intimate Partner Violence: A 20-Year Real-World Study. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, [S. l.], v. 19, n. 17035, p. 01-12, 2022. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC9779804/>. Acesso em: 26 maio 2024.

COLLINS, P. H. Pensamento feminista negro: o poder de autodefinição. *In*: HOLLANDA, H. B. (org.). **Pensamento Feminista**: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 271-312.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2021.

CÔRTEZ, G. R.; ALVES, E. C.; SILVA, L. K. R. Mediação da informação e violência contra mulheres: disseminando dados quantitativos no centro estadual de referência da mulher Fátima Lopes. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. 16., 2015, João Pessoa. **Anais [...]**. João Pessoa: UFPB, 2015. p. 59-79. Disponível em: <http://repositorios.questoesemrede.uff.br/>. Acesso em: 15 maio 2024.

CÔRTEZ, G. R.; SILVA, A. R. Feminismo Negro, Interseccionalidade e Mediação da Informação. **Folha de Rosto**, Juazeiro do Norte, v. 9, n. 2, p. 242-268, 2024.

**XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB
Vitória-ES – 04 a 08 de novembro de 2024**

COSTA, R. S.; FARIAS, M. G. G. Informação mediada como instrumento de transformação social. **Revista Ibero-Americana De Ciência Da Informação**, Brasília, v. 12, n. 2, p. 361-384, 2019.

CRENSHAW, K. W. **Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics**, University of Chicago Legal Forum, 1989. Disponível em: <https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>. Acesso em: 15 fev. 2024.

CRENSHAW, K. W. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

CRIPPA, G. O pensamento da diferença e a mediação da informação institucional em bibliotecas públicas: considerações teóricas sobre mediação de gênero. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, Brasília, v. 4, p. 46-83, 2011.

DAVIS, Â. **Mulheres, cultura e política**. São Paulo: Boitempo, 2017.

DUMONT, L. M. M.; ABREU, F. F. Adolescentes e mediação da leitura em biblioteca escolar. **Em questão**, Porto Alegre, v. 27, p. 388-402, 2021.

GOMES, H. F. Mediação da informação e suas dimensões dialógica, estética, formativa, ética e política: um fundamento da Ciência da Informação em favor do protagonismo social. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 30, n. 4, p. 1-23, 2020.

GOMES, H. F. Tendências de pesquisa sobre mediação, circulação e apropriação da informação no Brasil: estudo em periódicos e anais dos Enancib (2008-2009). **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, Brasília, v. 3, n. 1, p. 85-99, 2010.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural da Amefricanidade. *In*: HOLLANDA, H. B. (org.). **Pensamento Feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 341-356.

HOOKS, B. Intelectuais negras. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 3, n. 2, p. 464-478, 1995.

INSTITUTO IGARAPÉ. **Sete em cada 10 feminicídios no Brasil são de mulheres negras**. [S. l.]: Instituto Igarapé, 2022. Disponível em: <https://igarape.org.br/femicidios-no-brasil>. Acesso em: 4 mar. 2024.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Ciclo da Violência**. [S. l.]: Instituto Maria da Penha, 2019. Disponível em: <http://www.institutomariadapenha.org.br/>. Acesso em: 15 jun. 2024.

JESUS, I. P.; GOMES, H. F. Dimensões da mediação da informação e suas contribuições para a formação do mediador da leitura: aproximações teóricas e empíricas. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, Florianópolis, v. 26, p. 01-24,

2021.

KYRILLOS, G. M. **Os direitos humanos das mulheres no Brasil a partir de uma análise interseccional de gênero e raça sobre a eficácia da convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW)**. 2018. 289 f. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

LAURINDO, K. R.; PIZARRO, D. Mulheres negras vítimas de violência doméstica: a visibilidade dada sobre a temática na biblioteconomia e ciência da informação. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, Florianópolis, v. 26, n. 4, p. 1-20, 2021.

NASCIMENTO, D. M.; MARTELETO, R. M. A informação construída nos meandros dos conceitos da teoria social de Pierre Bourdieu. **DataGramZero**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 5, p. 01-09, 2004.

NUNES, J. V.; CAVALCANTE, L. E. Por uma epistême mediacional na Ciência da Informação. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 1-20, 2017.

NUNES, M. S. C. **Mediação da informação em bibliotecas universitárias brasileiras e francesas**. 2015. 221 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

PRADO, M. A. R. O acolhimento como princípio da mediação da informação. **Folha de Rosto**, Juazeiro do Norte, v. 6, n. 3, p. 5-13, 2020.

RASTELI, A.; CAVALCANTE, L. E. Mediação cultural e apropriação da informação em bibliotecas públicas. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Florianópolis, v. 19, n. 39, p. 43-58, 2014.

RIBEIRO, D. Feminismo negro para um novo marco civilizatório. **Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos**, [S. l.], v. 13, n. 24, p. 99-104, 2016.

ROMEIRO, N. L. **Vamos fazer um escândalo**: a trajetória da desnaturalização da violência contra a mulher e a folksonomia como ativismo em oposição a violência sexual no Brasil. 2019. 171 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS NETO, J. A. **O estado da arte da mediação da informação**: uma análise histórica da constituição e desenvolvimento dos conceitos. 2019. 460 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Estadual Paulista, Marília, 2019.

SANTOS NETO, J. A.; BORTOLIN, S. Mediação da informação no campo da Arquivologia. **TransInformação**, Campinas, v. 31, p. e180067, 2019.

XXIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXIV ENANCIB
Vitória-ES – 04 a 08 de novembro de 2024

SANTOS, R. R.; SOUSA, A. C. M.; GOMES, H. F. As dimensões da mediação da informação no âmbito das instituições arquivísticas. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 28, n. 1, p. 281-298, 2021.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

SCRIVANØ, A. O que significa LGBTQIAPN+?. *In*: ORIENTANDO um espaço de aprendiz. [S. l.], [03 jan. 2024]. Disponível em: <https://orientando.org/o-que-significa-lgbtqiap/#>. Acesso em: 03 jan. 2024.

SILVA, A. R. **Asas da informação**: protagonismo das mulheres usuárias da Casa Abrigo da Paraíba. 2020. 2020 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020a.

SILVA, A. R. **Feminismo negro e epistemologia social: trajetórias de vida de pesquisadoras negras em Biblioteconomia e Ciência da Informação**. 2020. 249 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: [s. n.], 2020b.

SILVA, F. C. G.; GARCEZ, D. C.; PIZARRO, D. C. Cartografias da supremacia racial e da branquitude na biblioteconomia e ciência da informação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 22., 2022, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: UFRGS, 2022. Disponível em: <https://enancib.ancib.org/index.php/enancib/xxiiencib>. Acesso em: 15 maio 2024.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Violence against women**. [S. l.]: WHO, 2024. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/>. Acesso em: 10 jun. 2024.

ZAMBONI, M. Marcadores Sociais da Diferença. **Sociologia: Grandes Temas do Conhecimento (Especial Desigualdades)**, São Paulo, v. 1, p. 14-18, 2014.